

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.083. DE 14 DE MARCO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 03/2014, HCSVP, REFERENTE A REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL EM ATENDIMENTO AO INQUÉRITO CIVIL Nº 5447/2015 - PROCESSO: 3.135-0 /2014-4 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 187 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

1.124 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 568.776,93 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190 PROMOCÃO DE ACÕES DA REDE DE ATENCÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$

568.776,93

TOTAL....R\$

568.776,93

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

0000 PROPRIA

R\$

568.776.93

TOTAL....R\$

568.776,93

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.083/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL